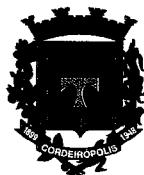




CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Lei Complementar nº 200 de 21 de fevereiro de 2014.

Dispõe acerca de alteração no art. 45 da Lei Municipal 2233/04, modificada pela Lei Complementar nº 120/2007, e dá disposições correlatas.

O Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara Municipal de Cordeirópolis decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O § 2º do artigo 45 da Lei Municipal 2233/04, alterado pela Lei Complementar 120/2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 45.....

§ 2º - Os exercentes das funções relacionadas no § 1º deste artigo perceberão gratificação pecuniária calculada sobre o respectivo salário-base, correspondente aos seguintes percentuais:

- 1. Diretor de Escola:** 35% (trinta e cinco por cento);
- 2. Vice-Diretor de Escola:** 30% (trinta por cento);
- 3. Coordenador Pedagógico:** 25% (vinte e cinco por cento); e,
- 4. Coordenador da Área de Educação Artística, Educação Física e Educação de Jovens e Adultos:** 25% (vinte e cinco por cento)

Art. 2º - As despesas desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária, podendo ser suplementada se necessária.

continua



CORDEIRÓPOLIS

Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis
Paço Municipal "Antonio Thirion"

Lei Complementar nº 200/2014

continuação

fls. 02

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 21 de fevereiro de 2014, 116 do Distrito e 67 do Município.


Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "**ANTONIO THIRION**", em 21 de fevereiro de 2014.


José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

